



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
- CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 202/93 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993.
????????????????????????????????????????????????????????????

DISPÕE SÔBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA PARA
FINS DE INTERESSE SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA/
DE MISERICÓRDIA "NOSSA SENHORA DO PERPËTUO SOCORRO"
DE SANTA RITA DO PARDO".

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICI-
PAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO /
SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUI-
ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MA-
TO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - 1º = Fica declardo de utilidade Pública Municipal para fins
do interesse Social do município, a Irmandade da Santa
Casa de Misericórdia "NOSSA SENHORA DO PERPËTUO SOCORRO"
DE Santa Rita do Pardo, inscrita no C.G.C. MF sob o
nº 73.429.243/D001-13.....

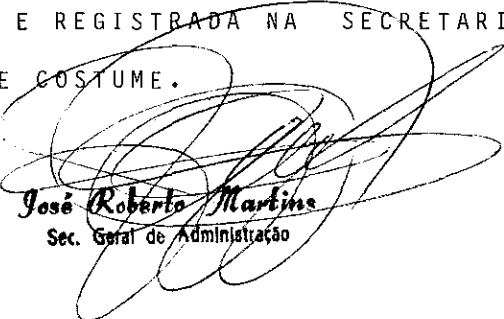
Artigo - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Pùblicaçãõ, re-
vogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 1.993.



DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA A-
CIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 21 de Setembro de 1.993.

Of.Circ.nº164/93

Exmo.Sr.

Prefeito Municipal

Sr.Prefeito.,

Venho através do presente encaminhar, á V. Excia., os Autógrafos de Lei nºs031/93, 032/93 e 033/93, referente aos Projetos de Lei nºs031/93, 032/93 e 033/93.

Sendo só o que se nos oferece para o momento aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente.,


Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado

N.º 251/93
Data 21/09/1993



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 21 de Setembro de 1.993.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº031/93

DE:21/09/93

DO

PROJETO DE LEI Nº031/93

DE:09/09/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Nº031/93, o qual "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SANTA RITA DO PARDO"., e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal para fins do interesse Social do Município, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" de Santa Rita do Pardo, inscrita no C.G.C./ME/ sob o nº

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 1.993 (Um Mil Nove-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

centos e Noventa e Três).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Geraldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº031/C.M.S.R.P./93, ficará afixada na portaria desta Casa Legislativa, para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SANTA RITA DO PARDO-MS, 13 DE SETEMBRO DE 1.993.

OFÍCIO Nº 668/93

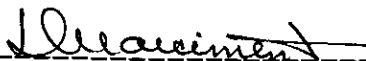
SENHOR PRESIDENTE:

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 031/93.

Juntamos ao presente o incluso projeto de lei / nº 031/93, que, dispõe sobre a declaração de utilidade Pública para fins de interesse Social a irmandade da Santa Casa de misericórdia "NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO", de Santa Rita do Pardo.

Sendo sb o que se nos oferece, subscrevemo-nos / aproveitando o ensejo para renovar, nossos protestos de estima, elevada consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE:


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

BERNARDINO CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 031/93 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993.

(DISPÕE SÔBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE /
INTERESSE SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "NOS-
SA SENHORA DO PERPÊTUO SOCORRO" DE SANTA RITA DO PARDO).

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito
Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Ma
to Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu /
cargo, usando das atribuições que lhe são con
feridas por Lei.

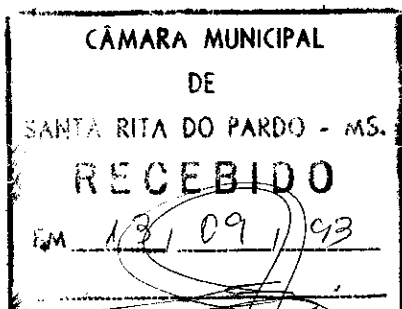
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Artigo-1º- Fica declarado de utilidade Pública Municipal para
fins do interesse Social do Município, a Irmandade da
Santa casa de Misericórdia "NOSSA SENHORA DO PERPÊTUO
SOCORRO" de Santa Rita do Pardo, inscrita no C.G.C MF/
sob o nº 73.429.243/0001-13

Artigo-2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de SETEMBRO DE 1.993.

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº031/93 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

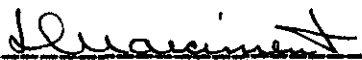
O presente projeto de Lei, ora encaminhado visa reconhecimento da Irmandade da Santa casa de Misericórdia "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" de Santa Rita do Pardo, como entidade de utilidade Pública para fins de interesse Social do Município.

Faz-se necessário esclarecer que tal reconhecimento por parte desta Egrégia Câmara Municipal, de suma importância, somente assim, a Irmandade da Santa Casa, poderá firmar convênios com os diversos / Órgãos da área de saúde, visando angariar recursos para o funcionamento do Hospital.

Trata-se portanto, de um ato formal que beneficiará diretamente nossa comunidade.

Certos de podermos contar com V.Excelências, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas elevadas considerações e mais alto apreço.

ATENCIOSAMENTE:



DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecília de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO De. n.º 202/93 de
22 de Setembro de 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 23 a 28 de Setembro de A
1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 29 DE Setembro DE 1.993

Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL